



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 692/2006, DE 11 DE MAIO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TARUMÃ A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Tarumã autorizado a:

- I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II - assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção de recursos financeiros previstos no inciso I, deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.
- III - abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso II, será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão as obras de infra-estrutura no Distrito Industrial do Município de Tarumã.

Art. 3º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, Lei Municipal nº 673/05, de 01 de dezembro de 2005 e aos Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, Lei Municipal nº 674/05, de 15 de dezembro de 2005, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 4º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 6º da presente Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2006, Crédito Especial no valor de R\$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0008.1005	Infra Estrutura Distrito Industrial	
4.4.90.51	Obras e Instalações	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 130.000,00

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS), como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.2.00.00 - Transferências do Estado

Secret. de Economia e Planej. Do Estado de São Paulo	130.000,00
Sub - total.....	130.000,00
TOTAL.....	130.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 130.000,00

Art. 7º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do presente Convênio ocorrerão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 11 de Maio de 2006, 16º Ano de Emancipação-Política e 14º Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de Maio de 2006.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS